



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005057/2025
Data 17/04/2025

DECRETO N.º 0005057/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000306	000002000071.1339227122.245 33903900000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	1.347.000,00
TOTAL:				1.347.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação: R\$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 17 abril de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL